



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

### RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Município –Teófilo Otoni - Marcelo Fonseca Amorim De Paula– por não apresentar os seguintes itens: X do Anexo II e Manter registro de limpeza da caixa d'água e comprovante de dedetização - RDC Nº 63 - Artigos 39 e 63 respectivamente. Manter levantamento dos testes de constância e radiométrico conforme normativa vigente - RDC Nº 330 – Artigos 29 e 64 respectivamente. Manter registros de manutenção preventiva e corretiva, e certificados de calibrações dos equipamentos do consultório - RDC Nº 63 – Artigo 23 e Manual de Biossegurança e Segurança do Paciente – subtópico Manutenção geral e de equipamentos. Datar as embalagens dos artigos esterilizados com data de processamento ou validade – Manual de Odontologia da Anvisa – Cap. 8 – sessão 8.7. Inutilizar seringas descartáveis logo após o uso - RDC Nº 156 – Artigo 8 e RE Nº 2605 – Anexo único. Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde – PGRSS - RDC Nº 222 - art. 5. Manter manual de rotinas com procedimentos relativos aos processos internos – RDC Nº 63 - Artigo 51. Identificar coletores de resíduos conforme sua classificação - RDC Nº 222 - Anexo II. Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição. Data: 09/06/2022

26 cm -09 1647102 - 1